



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2021/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306267/2021**

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PISO SUPERIOR LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, QUADRA 04, LOTE 08/11, VILA BIRIGUI NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DO USUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 33.687.450/0001-53, com sede na Av. Carmino de Campos, nº 1100, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100, telefone (65) 3616-8888 e-mail: marcenal@marcenal.com.br, neste ato representado por Sr. ANTONIO ALTAIR GEIER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32151183SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº.467.321.449-87.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 306267/2021, oriundo de procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 256/2021/SES/MT, para retificar o ano do nº do processo disposto no Prefácio e no Preâmbulo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o ano do processo disposto contrato nº 256/2021/SES/MT, que passa ter a seguinte redação:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

- **ONDE SE LÊ**, no prefácio:

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2021/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306267/2021**

LEIA – SE, no prefácio:

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2021/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306267/2020**

- **ONDE SE LÊ**, no preâmbulo:

OS CONTRATANTES:

... o processo administrativo **306267/2021**, ...

LEIA-SE, no preâmbulo:

OS CONTRATANTES:

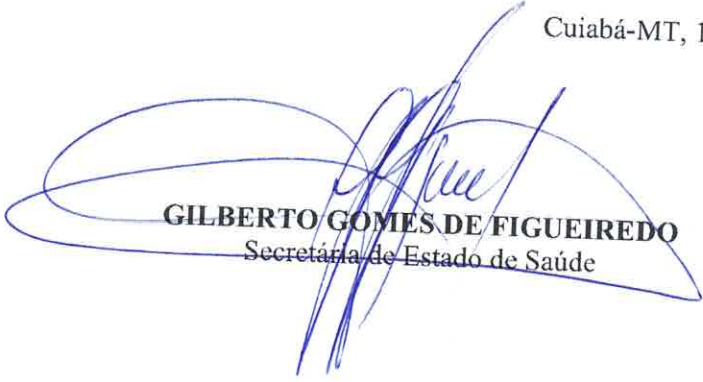
... o processo administrativo **306267/2020**, ...

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 256/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde

